



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

R. Jorge Lacerda, 75 - Centro · São Bento Do Sul/SC · CEP 89280902
Contato: contato@saobentodosul.sc.gov.br · 4736316000



Dados do Requerimento 129896

Empreendedor

Nome: ANTONIO GALKOWSKI JUNIOR

CPF/CNPJ: 00454887973

Endereço Rua Augusto Mallon lado ímpar, 653 - Cruzeiro · **CEP:** 89286310

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

ANTONIO OSNI BONFIM - 41862350906

Endereço: Rua Alcides Vidal Machado Teixeira, 92 e 94 - Mato Preto · **CEP:** 89285055

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 660823.7494, Y 7101261.9144

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 11/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 004.548.879-73

Nome: ANTONIO GALKOWSKI JUNIOR

Formação Profissional: ARQUITETO E URBANISTA

Número de Registro no Conselho Profissional: A48882-8

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 17178054

Data de Emissão da ART: 06/08/2026

Data de Validade da ART: 08/09/2031

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.